



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 4105/09, de 07 de agosto de 2009**

**Abre Crédito Adicional Especial**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º  
2081/2008, de 05 de dezembro de 2008

**DECRETA**

**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>          | <b>NOMENCLATURA</b>                             | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>      |
|------------------------|-------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| 0600                   | Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana |              |                   |
| 0603                   | Fundo Municipal de Assistência Social           |              |                   |
| 0603.08.244.0023.1.024 | Construção do CRAS                              |              |                   |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                             | 3 1 809      | 104.000,00        |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                             | 0 3 000      | 5.000,00          |
| <b>TOTAL</b>           |                                                 |              | <b>109.000,00</b> |

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2008 e discriminado no quadro a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

| <b>CÓDIGO DA FONTE</b> | <b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>    | <b>VALOR DO SALDO EM 31.12.2008</b> |
|------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| 0 3 000                | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00                            |
| <b>TOTAL</b>           |                              | <b>5.000,00</b>                     |

**II** - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e das Transferências Voluntárias do Ministério do Desenvolvimento Social, para construção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Convênio firmado com o MDS, conforme abaixo especifica:

| <b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>                      | <b>Órgão</b> | <b>Fonte de recursos</b> | <b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b> |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------------------------------------|
| Renda Aplicação Financeira                      | MDS/FNAS     | 3 1 809                  | 4.000,00                                        |
| Transferência Voluntária                        | MDS/FNAS     | 3 1 809                  | 100.000,00                                      |
| <b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO</b> |              |                          | <b>104.000,00</b>                               |

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2009.

FERNANDO AURELIO GUGIK  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365